CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

ACEITO EM / /2025 APROVADO EM / /2025 REJEITADO EM / /2025 ARQUIVO	INDICAÇÃO Nº 1397	PROTOCOLO Nº 3795 /2025

Exmo. Sr. Presidente,

O Vereador abaixo assinado, indica após ouvida a Casa na forma regimental, que o Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal da Fazenda, se abstenha da cobrança de alvará e taxa de expedição e renovação de alvará de funcionamento de escritórios de advocacia no Município.

Rio Grande, 07 de abril de 2025.

Enio Fernandez Júnior
Vereador Líder da Bancada do MDB

Justificativa: Em plenário.